

Circular CBCa 024/2020

Curitiba, 21 de maio de 2020.

Aos Filiados,

Assunto: Curso de prevenção e enfrentamento ao assédio e abuso no esporte

Prezados,

A Confederação Brasileira de Canoagem, vem por meio desta informar que a partir de 2021 todos os atletas, técnicos, presidente de clubes, presidentes de federação, árbitros, colaboradores, entre outros membros do cenário da Canoagem Brasileira serão obrigados a apresentar o certificado de Conclusão do curso de Prevenção e enfrentamento ao assédio e abuso no esporte.

Este curso está sendo disponibilizado pelo Comitê Olímpico do Brasil, por meio do Instituto Olímpico Brasileiro, e tem como o grande intuito o fortalecimento de todos atletas e aqueles que podem se encontrar em sinais de fragilidade em relação a qualquer tipo de assédio e/ou abuso no esporte brasileiro.

A Confederação Brasileira de Canoagem apoia a Carta Olímpica e pelo seu código de Ética, art. 5º reforça que é contra qualquer tipo de ato tempestivo ou descabido a este respeito. Para ter acesso ao Código de Ética da CBCa, pode acessar o [link](#).

Para isto, desde 2018 a CBCa criou um canal de ouvidoria para receber denúncias, a qual foi aprimorada, em 2019, e pode ser acessada pelo site [cbca.legaletica.com.br](http://cbca.legaletica.com.br).

Para informações do curso [clique aqui](#).

Para Inscrições [clique aqui](#) .

Após a realização do curso a atleta deverá anexar seu certificado no sistema SGE. Enquanto os outros membros deverão enviar o certificado por e-mail a [cadastro@canoagem.org.br](mailto:cadastro@canoagem.org.br).

Atenciosamente,

**João Tomasini Schwertner**  
**Presidente**